

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 005, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da sindicância administrativa nº 01/2017 do CAU/SC.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, e o art. 66, incisos XXXIV do Regimento Interno do CAU/SC;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2017, designada pela Portaria Ordinatória nº 001, de 03 de fevereiro de 2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna de 03 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Arquiteto e Urbanista
Presidente CAU/SC

Publicada em:03/03/2017